



## **OFÍCIO VEREADOR Nº 1853/2023**

São Roque, 04 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de informar o que motivou a suspensão da publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal junto ao Jornal da Economia, cujo contrato de prestação de serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2023, ainda encontra-se vigente.

A última publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal foi realizada no dia 07 de julho de 2023, na Edição nº 1.253 do Jornal da Economia, não tendo havido nenhuma comunicação oficial a respeito do assunto, apesar de grande parte da população São-roquense utilizar o referido veículo de comunicação para tomar conhecimento dos assuntos tratados pelo Poder Legislativo de nossa Cidade.

Ainda que a tecnologia e a evolução do mundo estejam, em grande parte, a serviço da população, deixar de publicar os atos oficiais da Câmara Municipal junto aos jornais que circulam fisicamente em nosso Município constitui um grande retrocesso e um prejuízo à transparência, à participação democrática e à qualidade da gestão pública.

O princípio constitucional da publicidade é um dos pilares fundamentais da administração pública brasileira. Ele está previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e estabelece que os atos, processos e decisões dos órgãos públicos devem ser transparentes e acessíveis a todos os cidadãos, garantindo a prestação de contas dos gestores públicos e promovendo a participação popular no controle das atividades do Estado.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

É bastante claro que uma significativa parcela da população ainda não consegue acessar as informações por meio digital, seja porque não possui recursos tecnológicos e financeiros para isso, ou porque ainda está fortemente vinculada aos meios de comunicação que nos servem há bastante tempo, como o jornal impresso. Só para que tenhamos uma ideia de quanto tempo a imprensa escrita está presente em nosso Município, o jornal mais antigo em atividade, o "O Democrata", foi fundado em 1º de maio de 1917 e ele não foi o primeiro!

Ainda que muitos possam julgar essa situação sob o ponto de vista dos "costumes" e da "tradição", o que, não raras vezes, se faz até de maneira preconceituosa, não podemos negar o fato de que o jornal, sim, o velho e bom jornal de papel, ainda chega em lugares onde a tecnologia é inacessível.

O Legislador Municipal, sendo o representante político mais próximo do povo, tem a obrigação de perceber que a sociedade não evolui de maneira homogênea e que a parcela mais humilde dessas pessoas é a que acaba ficando à margem dos benefícios e facilidades proporcionados pela tecnologia. **Temos que facilitar o acesso à informação e não o contrário!**

A título de comparação, o contrato de prestação de serviço firmado junto à empresa Mello Comunicação Ltda. EPP – "Jornal da Economia", cuja vigência vai até o dia 02 de janeiro de 2024, obriga a contratada a comprovar, mensalmente, a tiragem mínima 7.000 (sete mil) exemplares, com circulação na micro região do Município de São Roque, que compreende as cidades de Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Mairinque e Vargem Grande Paulista. Em contrapartida, o diário oficial eletrônico editado pela Prefeitura de São Roque, onde estão sendo publicados os atos oficiais da Câmara Municipal, possui em suas últimas 30 (TRINTA) edições, uma média de aproximadamente 524 visualizações! **(números retirados do site da Prefeitura de São Roque no dia 04/08/2023, às 17 horas aproximadamente)**

Essa situação pode se tornar ainda mais díspar se levarmos em consideração que, normalmente, os acessos ao material eletrônico são feitos de forma individual, enquanto os jornais acabam servindo a famílias inteiras.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

A Câmara Municipal de São Roque dispõe de recursos financeiros consignados no orçamento para suprir seu funcionamento e a manutenção de suas atividades, incluindo-se aí os custos relativos à publicação dos atos oficiais, que como já mencionado, é uma obrigação decorrente do Princípio Constitucional da PUBLICIDADE.

Para o Exercício de 2023, os recursos destinados à Câmara Municipal de São Roque foram da ordem de R\$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), o que pode ser verificado através da Lei Municipal nº 5.571, que estimou a receita e fixou a despesa do Município para esse exercício.

Assim, numa simples "regra de 3", temos que o valor do contrato existente para a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de São Roque junto ao Jornal da Economia, estipulado em R\$17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), representa 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) do orçamento existente para o ano de 2023. Portanto, mesmo que o valor do contrato fosse o dobro, não chegaríamos a meio por cento do valor destinado a manutenção e existência da Câmara Municipal de São Roque.

O que deve ficar claro é que a inovação, a tecnologia, os novos meios de comunicação são extremamente importantes, não cabendo nenhum tipo de crítica as suas existências ou utilização. O ponto principal é que "antigas" formas de publicidade podem continuar existindo de maneira concomitante, até que estejam **completamente** superadas, o que nem de longe parece ser o caso.

Diante dos fatos, e por entender que a publicidade é um instrumento fundamental no fortalecimento da democracia, pois visa assegurar que as ações do poder público sejam conhecidas e controladas pela sociedade, permitindo uma maior transparência e responsabilidade na administração dos recursos e interesses públicos, recorreremos aos especiais cuidados de Vossa Excelência apresentando os seguintes questionamentos:

- 1. O que motivou a suspensão da publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal da Estância Tu-*

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

*ística de São Roque junto ao Jornal da Economia?*

- 2. Diante do notório prejuízo, tanto a instituição Câmara, quanto à população que tem sido prejudicada pela suspensão das publicações junto ao referido veículo de comunicação, é possível que elas voltem a ser realizadas?*
- 3. Em caso positivo, quando?*
- 4. Em caso negativo justificar, levando em conta que a versão digital do conteúdo informativo não tem chegado a 10% (dez por cento) do que se alcançava por meio do jornal impresso.*
- 5. Havendo a necessidade, existe a possibilidade de aditamento do Contrato nº 01/2023, a fim de que não haja prejuízo às publicações até que finde sua vigência?*
- 6. Não havendo a possibilidade de aditamento, o que impede a Câmara de realizar novo procedimento para dar cumprimento à publicação dos atos oficiais, já que o valor estipulado para dispensa de licitação pela nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) já está acima dos 50 mil reais?*
- 7. Sendo a publicidade uma das "OBRIGAÇÕES" mais importantes da Administração Pública, é de alguma forma prudente que se realize economia nessa área, especialmente quando essa economia venha a configurar prejuízo da própria publicidade?*

Importante ressaltar que os questionamentos apresentados por meio do presente Ofício objetivam fortalecer a Câmara Municipal enquanto instituição imprescindível para o Estado Democrático de Direito, pois seu papel é fundamental para a consolidação de uma sociedade democrática e transparente.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
**(CABO JEAN)**  
Vereador

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
**(ALEXANDRE VETERINÁRIO)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque – SP